



**ASPECTOS SOCIOJURÍDICOS DA (SUB)REPRESENTAÇÃO FEMININA NA
POLÍTICA BRASILEIRA: UM RECORTE DE 1988 À CENA INSTITUCIONAL
CONTEMPORÂNEA**

**Sinhara Sthefani Diógenes Dantas¹, Teresa Thaís Sampaio Gomes², Diana
Melissa Ferreira Alves Diniz³**

Resumo: O presente estudo propôs uma discussão sobre a (sub)representação feminina no âmbito político brasileiro a partir de uma análise histórica dos fenômenos sociais que a envolve, os quais ratifica o quanto a nossa sociedade é opressora em relação a atuação e a efetivação dos direitos das mulheres, conquistados ao longo dos séculos por meio de muita luta, ganhando ênfase somente a partir da promulgação da Constituição de 1988, apelidada de Constituição Cidadã. Assim, tem-se que essa reconheceu, juridicamente, a mulher como um sujeito dotado de capacidade representativa, o que se deu, principalmente, pela participação dessas na Constituinte, demonstrando a importância da presença feminina nos ambientes de tomadas de decisões. Desse modo, objetivou analisar se a participação feminina e a sua capacidade

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri-URCA. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos Fundamentais (GEDHUF), bolsista PIBIC URCA (FECOP BSOCIAL) pelo projeto “Direito e emancipação: uma análise sobre a aptidão do jurídico na defesa das minorias sexuais e de gênero”

sinhara.dantas@urca.br

² Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri-URCA. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos Fundamentais (GEDHUF), voluntária no projeto “Direito e emancipação: uma análise sobre a aptidão do jurídico na defesa das minorias sexuais e de gênero”

tthais.sampaiogomes@urca.br

³ Mestra em concentração Direito, Democracia e Conflitos Socioeconômicos (PPGD/UFERSA – 2017), especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública (URCA – 2017), em Direito Penal e Criminologia (URCA – 2018), e Direito Constitucional (Faculdade Legale) e graduação em Direito pela URCA. Professora substituta no curso de Direito da Universidade Regional do Cariri (URCA/Campus Crato).

Diana.ferreira@urca.br

VII SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA – XXV

Semana

de Iniciação Científica da URCA e VIII Semana de Extensão da URCA

12 a 16 de dezembro de 2022

Tema: “DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INDEPENDÊNCIA E SOBERANIA NACIONAL”



de influência enquanto grupo estão efetivadas na realidade política brasileira, relatando, a priori, o processo lento, de avanços e retrocessos, além de demonstrar a elitização dos movimentos feministas e analisar quais os fatores socioculturais, econômicos e institucionais estão por trás dessa carência representativa. Dessa forma, o método de abordagem utilizado foi o hipotético-dedutivo, partindo do seguinte questionamento: existe, realmente, uma efetivação da participação feminina na política e como essa está relacionada a sua capacidade de influência enquanto grupo? Quanto às fontes, a pesquisa possui natureza essencialmente documental e bibliográfica. Ademais, a atuação feminina na vida social é marcada historicamente por um domínio de atividades do âmbito privado, como os serviços domésticos, sejam eles remunerados ou não, o que está diretamente ligado a (sub)representação dessa classe na política, uma vez que tal estrutura permitiu a dominação masculina nos assuntos de teor público. Assim, depreendeu-se nesse estudo que a divisão sexual do trabalho faz com que as mulheres tenham chances relativamente menores de ocupar posições na política institucional e, sobretudo, de influenciar decisões sobre a produção das normas que as afetam, contribuindo para a manutenção desse sistema opressor. Nesse sentido, percebe-se um padrão de funcionamento da política brasileira, atrelado as desigualdades de gênero, raça e classe que sobrevive aos avanços trazidos pela Constituição de 1988, demonstrando a necessidade representativa para que haja mudanças efetivas no cenário atual, caso contrário, tais disparidades continuarão sendo reproduzidas, excluindo as minorias e, conseqüentemente, os seus interesses.

Palavras-chave: Sub-representação feminina, Constituição de 1988, participação feminina na política.